



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO

1. JUSTIFICATIVA.

1.1. O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE possui, atualmente, um considerável acervo de bens móveis inservíveis, ou seja, não têm qualquer utilidade para a Administração Pública Municipal, seja por se tratar de automóveis muito antigos, seja porque o estado de conservação destes bens móveis demanda manutenção geral, com substituição de peças e serviços mecânicos e de lanternagem, tornando-se bastante oneroso para o município o custeio destas despesas. Além disso, esses veículos estão ocupando espaço útil.

1.2. Além dos veículos, outros bens móveis inservíveis que podem ser incluídos na alienação são equipamentos de escritório, mobiliário escolar em más condições; equipamentos de saúde que não funcionam adequadamente; ferramentas e máquinas desgastadas ou quebradas; e aparelhos eletrônicos que não são mais utilizados. A inclusão dos itens inservíveis pode liberar ainda mais espaço e recursos para o município, permitindo a aquisição de novos bens que atendam melhor às necessidades da população.

1.3. Desse modo, a contratação de Leiloeiro(a) Oficial é fundamental para que o município possa realizar, na modalidade de leilão, a alienação dos bens inservíveis.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para, oportunamente, firmar contrato de prestação de serviços de alienação de bens móveis e automóveis inservíveis ao Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, Estado de Pernambuco, o credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento;

2.2. Entre os leiloeiro(a)s credenciados haverá sistema de rodízio para a celebração dos contratos de prestação de serviço de alienação, que será estabelecido pelo critério de ordem cronológica de acordo com a ordem de habilitação/credenciamento, que estabelecerá a ordem de convocação dos credenciados para receber os lotes de bens inservíveis que serão objeto da hasta pública.

3. MODO DE ATUAÇÃO.

3.1. O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas, é a pessoa jurídica que pretende contratar leiloeiro(a)s oficiais.

3.2. A Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas disponibilizará ao leiloeiro(a) a relação do(s) bem(ns) a serem leiloados e o valor mínimo a ser aceito como lance nos leilões, apurados tais valores mínimos em face de avaliações oficiais realizadas pela **Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis**, para posterior elaboração de Edital do Leilão.

3.3. A realização do leilão deverá ocorrer mediante a solicitação do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE através da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas, que convocará o leiloeiro(a) para assinatura do contrato.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO